



**EDITAL
N.º 3/2016**

**HASTA PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO DE VIATURAS USADAS
E MATERIAL FERROSO**

Carlos Alberto Chaves Monteiro, Vice-Presidente da Câmara Municipal da Guarda, no uso das competências que lhe foram conferidas pelo Despacho n.º 10/2013 de 6 de novembro, e ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 56.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, torna público a deliberação tomada pelo Executivo Municipal na reunião 25 de janeiro de 2016, determinando a abertura do procedimento de Hasta Pública para alienação de viaturas usadas e material ferroso diverso, conforme identificadas no seguinte quadro:-----

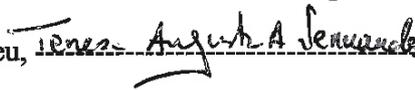
Lote	Material	Marca	Modelo	Estado de Conservação	Localização	Valor Base
Lote A	1 Trator	FIAT	640	Razoável	Armazém do Rio Diz	1.000,00€
Lote B	1 Viatura Pesada	RENAULT	GR 231 Normal	Razoável	Armazém do Rio Diz	2.500,00€
Lote C	1 Viatura Ligeira de Caixa Aberta	FORD	TRANSIT	Mau	Armazém do Rio Diz	350,00 €
Lote D	1 Viatura Ligeira	RENAULT	EXPRESS	VFV	Oficinas da CMG	150,00 €
Lote E	1 Viatura Ligeira	SAAB	9.5	Muito bom	Garagem dos Paços do Concelho	5.000,00 €
Lote F	Material Ferroso	_____	_____	~2.000Kg	Oficinas da CMG	300,00 €
Lote G	1 Viatura Ligeira	HYUNDAI	GALLOPER	Inoperacional	Oficinas da CMG	1.000,00 €
Lote H	1 Viatura Ligeira	RENAULT	TRAFFIC	VFV	Oficinas da CMG	200,00 €

VFV- Veículos em fim de vida

À hasta pública é aplicável o disposto nas Condições Gerais de Alienação, que se encontram patentes, para efeitos de consulta dos interessados, no sítio do Município da Guarda em www.mun-guarda.pt, e ainda, no Serviço de Património, da Divisão Financeira e Património do Município da Guarda, todos os dias úteis, entre as 9:00h e as 12:30h e entre as 14:00h e as 16:30h.-----

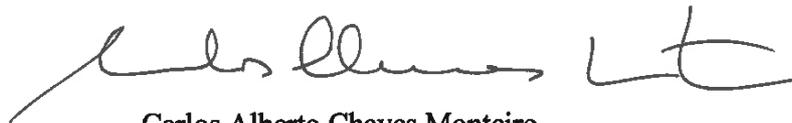
A hasta pública realizar-se-á no dia 02 de março de 2016, pelas 15 horas, no Edifício dos Paços do Concelho do Município da Guarda, perante a comissão nomeada para o efeito.-----

Para conhecimento de todos os interessados, e devidos efeitos, se publica o presente Edital que vai ser afixado nos locais públicos do costume do Município.-----

E eu, ~~Teresa Augusta A. Sena~~  Chefe de Divisão Financeira e Património, o subscrevi.--

Paços do Concelho da Guarda, 29 de janeiro de 2016

O Vice-Presidente da Câmara Municipal da Guarda



Carlos Alberto Chaves Monteiro



ALIENAÇÃO DE VIATURAS USADAS E MATERIAL FERROSO
DIVERSO EM SISTEMA DE HASTA PÚBLICA
CONDIÇÕES GERAIS DE ALIENAÇÃO

ENTIDADE PÚBLICA ALIENANTE

Município da Guarda, pessoa coletiva n.º 501 131 140, com sede na Praça do Município, 6301-854 Guarda, com telefone 271 220 220, endereço eletrónico www.mun-guarda.pt

1- OBJETO DA ALIENAÇÃO

1.1- Constitui objeto do presente procedimento a alienação onerosa de viaturas usadas que se tornaram dispensáveis e material ferroso diverso.

1.2 - A alienação far-se-á por lotes, identificados no seguinte quadro:

Lote	MATERIAL	Marca	Modelo	Estado de Conservação	Localização	Valor Base a) €
Lote A	1 Trator	FIAT	640	Razoável	Armazém do Rio Diz	1.000,00€
Lote B	1 Viatura Pesada	RENAUT	GR 231 Normal	Razoável	Armazém do Rio Diz	2.500,00€
Lote C	1 Viatura Ligeira de Caixa Aberta	FORD	TRANSIT	Mau	Armazém do Rio Diz	350,00€
Lote D	1 Viatura Ligeira	RENAULT	EXPRESS	VFV	Armazém do Rio Diz	150,00€
Lote E	1 Viatura Ligeira	SAAB	9.5	Muito bom	Garagem dos Paços do Concelho	5.000,00€
Lote F	Material Ferroso	_____	_____	~2.000Kg	Oficinas da CMG	300,00 €
Lote G	1 Viatura Ligeira	HYUNDAI	GALLOPER	Inoperacional	Oficinas da CMG	1.000,00€
Lote H	1 Viatura Ligeira	RENAULT	TRAFFIC	VFV	Oficinas da CMG	200,00 €

VFV- Veículos em fim de vida

1.3 - Os lotes podem ser observados todos os dias úteis, dentro do horário normal de atendimento ao público, para tal basta que os interessados se dirijam à Divisão de Equipamentos e Infraestruturas, Setor de Oficinas e Parque Auto deste Município.

1.4 - Os lotes são alienados no local e estado em que encontram, sendo todos os trabalhos de levantamento dos mesmos da responsabilidade do adjudicatário, tendo que ser retirados no prazo de trinta dias após a adjudicação definitiva.

1.5 - O não levantamento no prazo supra indicado, será considerado desistência, revertendo integralmente o valor da adjudicação provisória para o Município da Guarda.

2. - LOCAL, DIA E HORA DO ATO PÚBLICO

O ato público tem lugar pelas 15.00 horas do dia 2 de março de 2016, no Edifício dos Paços do Concelho, sito na Praça do Município 6301-854 Guarda.

3. - APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

3.1- As propostas devem ser apresentadas em sobrescrito fechado, identificando no exterior do mesmo o nome do proponente e identificando o lote a que respeita, que por sua vez é encerrado num segundo sobrescrito dirigido ao Presidente da Comissão e endereçado ao Serviço de Património da Divisão Financeira e Património do Município da Guarda, identificando-se no exterior do mesmo a frase ” **Proposta para alienação de viaturas usadas e material ferroso diverso**”.

3.2 - Na proposta deve constar nome completo do proponente, número do bilhete de identidade ou cartão de cidadão, data e local de emissão, número fiscal e morada completa, ou no caso de pessoa colectiva, a denominação social, nomes dos titulares dos corpos sociais e de outras pessoas com poderes para a arrematar, indicação da Conservatória do Registo Comercial onde se encontra matriculada e do seu número de matrícula nessa Conservatória.

3.3- Só podem apresentar propostas, para os lotes D,F e H, as empresas em nome individual ou pessoas coletivas que estejam licenciadas para o exercício das atividades de transportes, armazenamento, tratamento, desmantelamento e reciclagem de VFV e de material ferroso.

3.4- Para os restantes lotes qualquer interessado pode apresentar proposta.

3. 5- Devem indicar um valor superior ao valor base de licitação anunciado.

3.6 - Nas propostas para os lotes E,G e I, deve ainda constar, Autorização Prévia das Operações de Armazenamento, Tratamento, Valorização e Eliminação de Resíduos, de acordo com o Decreto - Lei n.º 73/2011 de 17 junho, que revogou o Decreto - Lei n.º 178/2006 de 5 de setembro.

3.7 - As propostas poderão ser entregues pessoalmente no Serviço de Património, até às 15 horas do dia anterior ao da realização do ato público, ou enviadas por correio, sob registo, com a devida antecedência.

3.8 - As propostas apresentadas são listadas e ordenadas de acordo com a respetiva apresentação.

4. - PRAÇA

4.1- A praça inicia-se com a abertura das propostas recebidas, se existirem, havendo lugar a licitação a partir da proposta de valor mais elevado, ou, se não existirem, a partir do valor base de licitação anunciado.

4.2 - Podem intervir na praça as pessoas interessadas presentes ou os seus representantes, devidamente identificados e, no caso de pessoas coletivas, habilitadas com poderes bastantes para arrematar.

4.3 - O Presidente da Comissão fixa o valor dos lanços mínimos a oferecer, para cada um dos lotes, em montante não inferior a 1% do valor base de licitação.

4.4 - Se não tiver havido apresentação de propostas válidas, nem licitação, cada lote, pode ser adjudicado provisoriamente a quem, no ato da praça, fizer a melhor oferta de preço, não inferior à base de licitação anunciada, procedendo de imediato ao pagamento de 50% do valor da adjudicação.

5. ADJUDICAÇÃO

5.1- O lote será adjudicado provisoriamente pela comissão, a quem tiver oferecido o preço mais elevado, que deverá de imediato proceder ao pagamento de 50% do valor da adjudicação.

5.2 - O remanescente do valor será liquidado no prazo de 30 dias após a notificação da adjudicação definitiva.

5.3 - O adjudicatário provisório deve apresentar os documentos comprovativos de que se encontra em situação regularizada perante o Estado em sede de contribuições e impostos, bem como relativamente à sua situação contributiva para com a Segurança Social, no prazo de 10 dias úteis a contar da data da adjudicação. A não apresentação destes documentos, por motivo imputável ao adjudicatário provisório, implica a não adjudicação definitiva do lote.

5.4 - Não terá lugar a adjudicação quando se verifique a prestação de falsas declarações ou falsidade de documentos.

5.5 - Em caso de anulação da adjudicação, ou de não adjudicação, por causa imputável ao interessado, pode-se proceder à adjudicação ao proponente que tenha apresentado a proposta ou lanço imediatamente inferior ao valor da arrematação.

6. - OUTRAS QUESTÕES

6.1 - Nas questões omissas aquando da hasta pública a comissão tomará as decisões mais adequadas e de acordo com o interesse municipal.

Guarda, 29 de janeiro de 2016

O Vice-Presidente da Câmara Municipal da Guarda
(no uso de competências delegadas por despacho n.º10/2013 de 6 de novembro)



Carlos Alberto Chaves Monteiro

Registo Fotográfico dos Lotes:

Foto do Lote A – 1 Trator “FIAT”



Foto do Lote B – 1 Viatura Pesada “RENAULT”



Foto do Lote C – 1 Viatura Ligeira de caixa aberta “FORD TRANSIT”



Foto do Lote D – 1 Viatura Ligeira “RENAULT EXPRESS”



Foto do Lote E – 1 Viatura Ligeira “SAAB 9.5”





Foto do Lote F – Material Ferroso



Foto do lote G – 1 Viatura ligeira “HYUNDAI GALLOPER”



Foto do lote H – 1 Viatura ligeira “RENAULT TRAFFIC”

